



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Edital**

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UEG

## EDITAL N.004/2021/PRE - EDITAL DE BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com alterações da lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 589/2013, 637/2014, a Resolução CsA n. 1.045/2017 e demais resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS 004 na UEG.

### 1. DA FINALIDADE E OBJETIVO

**1.1** As bolsas de ações extensionistas consistem em auxílio financeiro proporcionado pela UEG, aos seus discentes da graduação, e tem por objetivo o desenvolvimento de ações extensionistas destinadas a ampliar a interação entre o discente e a sociedade.

**1.2** As atividades desenvolvidas pelos discentes nas ações extensionistas são exercidas sob a orientação de um docente do quadro funcional da UEG, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e as Resoluções que tratam e regulamentam o Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás.

**1.3** De acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos das ações de extensão:

**1.3.1** Promover interação entre os discentes e a sociedade;

**1.3.2** Estimular a extensão universitária como prática acadêmica em articulação com o ensino e a pesquisa; e

**1.3.3** Produzir conhecimento acadêmico-científico por meio da extensão universitária.

### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data                          | Atividade   | Local   |
|-------------------------------|---|---|
| 27/09/2021                    | Publicação do Edital.   | Disponível no sítio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br).   |
| 28/09/2021<br>a<br>24/10/2021 | Período de inscrição.   | Enviar à Coordenação de Assuntos Estudantis via e-mail: assuntosestudantis@ueg.br (Assunto: Inscricao_Bolsa_Extensao_004) até as 23h59min, horário de Brasília. |
| 25/10/21 a<br>27/10/2021      | Período de análise e conferência da documentação enviada no ato de inscrição. | Equipe da PrE.  |

|                         |                                     |   |
|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 28/10/2021              | Divulgação do Resultado Preliminar. | Publicado no sítio da PrE (www.pre.ueg.br).   |
| 29/10/2021 a 31/10/2021 | Interposição de Recursos.           | Enviar à Coordenação de Assuntos Estudantis via e-mail: <a href="mailto:assuntos estudantis@ueg.br">assuntos estudantis@ueg.br</a> (Assunto: Recurso_Bolsa_Extensao_004). |
| 03/11/2021 e 04/11/2021 | Análise dos Recursos.               | Equipe da PrE.  |
| 05/11/2021              | Publicação do Resultado Final.      | Publicado no sítio da PrE (www.pre.ueg.br).   |
| 06/11/2021 a 09/11/2021 | Envio do Termo de Compromisso.      | Enviar à Coordenação de Assuntos Estudantis via e-mail: <a href="mailto:assuntos estudantis@ueg.br">assuntos estudantis@ueg.br</a> (Assunto: Termo_Compromisso_004).      |

**Parágrafo único:** O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará no indeferimento da solicitação de bolsa e na perda da vaga estabelecida no item 3.1.

### 3. DA MODALIDADE DE AÇÃO DE EXTENSÃO ABRANGIDA, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

**3.1** Serão oferecidas neste Edital 70 (setenta) Bolsas de Ações Extensionistas, distribuídas entre as modalidades PROJETOS E CURSOS, deferidos na Câmara de Extensão em 2021.

**3.2** A Bolsa de Ações Extensionistas terá o valor de R\$ 400,00 mensais.

**Parágrafo único:** A UEG se resguarda do direito de não conceder todas as bolsas caso não tenham interessados ou os inscritos não atendam aos requisitos e/ou critérios deste Edital.

**3.3** A distribuição das bolsas, bem como a lista de AÇÕES elegíveis, será composta de acordo com os seguintes critérios:

**3.3.1** A AÇÃO EXTENSIONISTA estar devidamente cadastrada no Sistema Acadêmico Pegasus, localizado no sítio do ADMS da UEG (<https://www.adms.ueg.br/auth/aceso/index>) com status "DEFERIDO" pela Câmara de Extensão em 2021, que esteja em execução, bem como com os e com os informativos mensais (relatórios) em dia.

**3.3.2** A AÇÃO DE EXTENSÃO deverá ter vigência, conforme o cronograma:

| MODALIDADE | VIGÊNCIA INÍCIO   | VIGÊNCIA FIM  |
|------------|-------------------|---|
| Projeto    | Fevereiro de 2021 | Até Dezembro de 2021 ou Até a finalização do semestre letivo de 2021/02 |
| Curso      | Agosto de 2021    | Até Dezembro de 2021 ou até a finalização do semestre letivo de 2021/02 |

**3.3.3** Serão concedidas no máximo 4 (quatro) bolsas por PROJETO e 1 (uma) bolsa por CURSO.

**3.4** Do total de Bolsas de Ações Extensionistas distribuídas, 7 (sete) serão destinadas a discentes que sejam pessoas com deficiência, o que deve ser comprovada mediante a apresentação de laudo médico com CID, no ato da inscrição, além de atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

**3.4.1** Caso haja candidatos com deficiência acima do número de vagas/bolsas disponibilizadas, serão contemplados aqueles que obtiverem a melhor classificação entre os candidatos com essa especificidade.

**3.4.2** Os candidatos com deficiência que não forem contemplados dentro das vagas específicas, disputarão as vagas de ampla concorrência com os demais candidatos.

**3.4.3** Caso não haja candidatos para essas vagas, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

**4. DA DURAÇÃO DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA**

**4.1** A concessão de Bolsas de Ações Extensionistas finaliza com o do semestre letivo de 2021/02, conforme a disposição orçamentária, assim como o prazo máximo para a integralização curricular do bolsista.

**4.2** Será concedida 1 (uma) bolsa por discente.

**4.3** A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário vinculado à Bolsa de Ações Extensionistas será de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a matriz curricular do curso do discente, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, de acordo com o Plano de Atividades Discente (ANEXO B), apresentado e elaborado com o auxílio do coordenador da AÇÃO.

**5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) à Bolsa de Ações Extensionistas deverá enviar à Coordenação de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via e-mail ([assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br)), os seguintes documentos:

**5.1.1** Formulário de Inscrição (ANEXO A - disponível no sítio [www.pre.ueg.br](http://www.pre.ueg.br)) devidamente preenchido e assinado;

**5.1.2** Plano de Atividades Discente (ANEXO B - disponível no sítio [www.pre.ueg.br](http://www.pre.ueg.br)), elaborado com auxílio do (a) Coordenador (a) da AÇÃO de extensão, devidamente preenchido e assinado;

**5.1.3** Histórico escolar do curso de graduação presencial, atualizado, constando obrigatoriamente, a média global do discente, emitido pela secretaria acadêmica do Câmpus/UnU. Ressalta-se que não será aceito o print de tela do sistema acadêmico Fênix.

**Parágrafo único:** Caso no histórico escolar do candidato não conste a média global, o discente deverá solicitar junto à secretaria acadêmica do Câmpus/UnU uma declaração que comprove a média global. Salienta-se que, nesse caso, o (a) candidato (a) deverá enviar os dois documentos (histórico escolar e declaração de média global), pois além da média global, serão verificadas eventuais reprovações;

**5.1.4** Caso o candidato a bolsa tenha reprovação (ões), em qualquer disciplina, o coordenador da ação de extensão (docente orientador) deverá enviar uma declaração com justificativa da reprovação do (a) candidato (a) (encaminhar para [assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br) – Assunto: Declaracao\_Reprovacao\_004), no período de inscrição. **5.2** A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 5.1 do presente Edital, a qual é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a bolsa.

**5.3** A inveracidade e/ou omissão de informações da documentação apresentada no ato da inscrição acarretará na eliminação do (a) candidato (a) inscrito (a) ou, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência da irregularidade, sujeitando-se o (a) discente a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação específica.

**5.4** A eliminação do (a) candidato (a) por razão de inveracidade e/ou omissão de informações poderá ser objeto de recurso, entretanto a documentação enviada no ato da inscrição não será, em hipótese alguma, substituída por novos documentos.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Poderão concorrer no processo seletivo discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação presenciais da UEG, vinculados a uma AÇÃO de Extensão deferida na Plataforma Pegasus, conforme especificado no item 3.3.1.

**6.2** Será vedado ao discente concorrer a uma vaga fora do seu local de matrícula.

**6.3** O (A) discente que já tenha sido contemplado (a) com uma Bolsa de Ações Extensionistas ou outra modalidade de bolsa anterior a esta, só poderá se inscrever nesse processo se tiver entregue o Relatório Final da última bolsa.

**6.4** Conforme o art. 5º da Res. CsU 589/2013, para concorrer às bolsas de Ações Extensionistas o (a) discente deverá participar desse processo seletivo, respeitando e preenchendo os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação presenciais da UEG;

II - Ter os dados cadastrais atualizados no Sistema Fenix;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado por meio de média global igual ou superior a sete (7,0) e ausência de reprovação nas disciplinas. Em caso de ocorrência de reprovação (ões), o coordenador da ação de extensão (docente orientador) deverá enviar uma declaração com justificativa da reprovação do (a) candidato (a) (encaminhar para [assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br) – Assunto: Declaracao\_Reprovacao\_004), no período de inscrição;

IV - Ter perfil e desempenho universitário compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

V - Ter como orientador (a) docente efetivo (a) da UEG, com AÇÃO de extensão deferida em 2021 na Plataforma Pegasus, em conformidade com a legislação vigente e desde que esteja no efetivo exercício de suas funções;

VI - Discentes inadimplentes na PrE não poderão ser inscritos neste Edital;

VII - Não pertencer ao círculo familiar do seu orientador;

VIII - Não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício; e

IX – Não estar matriculado no último semestre do curso de graduação ao iniciar o Plano de Atividades Discente.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá levando em consideração: o Plano de Atividades Discente (PAD) e a média global do (a) candidato (a) a bolsa nas disciplinas cursadas, conforme apresentado:

6.5.1 A avaliação do Plano de Atividades Discente apresentado no ato da inscrição do candidato irá considerar os seguintes critérios:

I - Participação do Acadêmico (PA): detalhar a participação do discente no Plano de Atividades Discente (de 0 a 10 pontos);

II - Coerência das atividades estabelecidas no PAD com a AÇÃO de extensão e o Cronograma Proposto (CA) (de 0 a 10 pontos);

III - A nota final do Plano de Atividades Discente (NPAD) será obtida através da média das notas dos itens I e II, sendo:

$$\text{NPAD} = (\text{PA} + \text{CA}) / 2$$

6.5.2 A média global (MG) do discente nas disciplinas cursadas será considerada de acordo com o histórico escolar ou declaração de média global apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

6.5.3 A Nota Final (NF) do processo de seleção será dada pela média entre a nota final do Plano de Atividades Discentes (NPAD) e a média global (MG) do candidato à Bolsa nas disciplinas, sendo:

$$\text{NF} = (\text{NPAD} + \text{MG}) / 2$$

6.5.4 A Nota Final (NF) será utilizada para a classificação dos candidatos à Bolsa de Ações Extensionistas.

6.6 Os critérios de desempate no referido processo seletivo, se necessários, seguirão a ordem:

6.6.1 Maior média global (MG) nas disciplinas cursadas; e

6.6.2 Menor número de reprovações nas disciplinas cursadas.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A publicação do Resultado Final será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, no sítio eletrônico [www.pre.ueg.br](http://www.pre.ueg.br), conforme o cronograma e o regulamento previsto no item 6, deste Edital.

7.2 A PrE, após avaliação dos requisitos, classificação e divulgação do Resultado Final, arquivará toda a documentação dos candidatos inscritos.

## 8. DO RECURSO

8.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital, utilizando o Formulário de Recurso (ANEXO C), também disponível no sítio [www.pre.ueg.br](http://www.pre.ueg.br). O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via e-mail ([assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br) – Assunto: Recurso\_Bolsa\_Extensao\_004), conforme o cronograma, a qual proferirá sua decisão e publicação do Resultado Final.

8.2 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração (“recurso do recurso”).

8.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados pela Coordenação de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

8.4 Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento (s) faltante (s) e/ou a retificação de qualquer documento entregue no ato da inscrição.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS O RESULTADO FINAL

9.1 O (a) discente deverá entregar o termo de compromisso (ANEXO D) via e-mail à Coordenação de Assuntos Estudantis devidamente preenchido e assinado por ele (a) e pelo (a) docente/coordenador (a) da ação.

9.2 No ato da entrega do termo de compromisso, o (a) discente deverá apresentar um número de conta bancária própria (**individual**) da Caixa Econômica Federal ou de outro Banco (neste caso será debitada a taxa de transferência), podendo ser conta corrente ou poupança.

9.3 O (a) discente deverá encaminhar os relatórios mensais (ANEXO E), considerando as atividades propostas no Plano de Atividades Discente, sendo esses elaborados e assinados em conjunto com o (a) coordenador (a) da ação e entregues até o dia 05 (cinco) do mês subsequente para o Comitê Local de Bolsas do seu Câmpus/UnU. O envio dos mesmos deverá ser realizado mensalmente, via processo único no SEI (encaminhado à COAEPRE - 161450) com o compilado dos relatórios e inserido neste mesmo processo relatório constando o status dos relatórios dos bolsistas do Câmpus/Unidade Universitária.

## 10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**10.1** O procedimento de cancelamento da bolsa observará o estipulado na Lei Estadual 13.800/2001.

**10.2** O discente poderá ter a Bolsa de Ações Extensionistas cancelada, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

**10.2.1** Desistência ou desligamento do curso de graduação;

**10.2.2** Não cumprimento do Plano de Atividades Discente (ANEXO B);

**10.2.3** Não cumprimento do Termo de Compromisso (ANEXO D);

**10.2.4** Não cumprimento de qualquer determinação estabelecida no presente Edital; e

**10.2.5** Nos casos previstos no Art. 9 da Resolução CsU 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em consonância aos Arts. 1 e 2 da lei 17.934, de 27 de Dezembro de 2012 e Resolução CsU n. 589/2013.

**10.3** O (a) discente deverá solicitar o cancelamento da bolsa de ações extensionistas via formulário (ANEXO F) através do e-mail [assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br) (Assunto: Cancelamento\_Bolsa\_Extensao\_004).

**10.4** O (a) coordenador (a) da ação de extensão poderá solicitar a substituição do (a) bolsista, desde que o pedido ocorra com 30 (trinta) dias de antecedência do fechamento do mês em questão, pelo e-mail: [assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br) – Assunto: Substituicao\_Bolsista\_004).

**10.5** O (a) discente substituído (a) dará continuidade ao mesmo plano de atividades discente do (a) bolsista substituído (a);

**10.6** No caso de substituição, deverá ser respeitado o cadastro de reserva do processo seletivo. Caso não haja candidato no cadastro de reserva, o orientador poderá indicar a substituição à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, por meio do e-mail [assuntos estudantis@ueg.br](mailto:assuntos estudantis@ueg.br), respeitando os critérios do presente Edital. É obrigatória a inclusão do indicado como participante bolsista na AÇÃO de extensão na Plataforma Pegasus.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** É obrigatória a inclusão do (a) discente como bolsista na AÇÃO de extensão na Plataforma Pegasus.

**11.2** O pagamento da bolsa ao discente só será efetivado após a entrega do Termo de Compromisso (ANEXO D) à Coordenação de Assuntos Estudantis da PrE/UEG, devidamente preenchido e assinado pelas partes, no qual estão previstos os direitos e deveres do bolsista e coordenador da AÇÃO.

**11.3** Ao bolsista será concedido um certificado que deverá ser gerado na Plataforma Pegasus pelo (a) docente coordenador (a) da ação tendo carga horária compatível com a descrita no plano de trabalho apresentado.

**11.4** O certificado deverá ser concedido apenas aos bolsistas que entregarem o Relatório Final ao Comitê Local de Bolsas e à Coordenação de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

**11.5** As disposições e instruções nos comunicados complementares, avisos oficiais ocorrerão no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis ([www.pre.ueg.br](http://www.pre.ueg.br)) e poderão constituir normas, passando a integrar o presente Edital.

**11.6** É de total responsabilidade do (a) candidato (a) a bolsa o acompanhamento dos resultados e de outros comunicados ou avisos oficiais emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

**11.7** Deve ser afirmado que a questão de abertura de conta bancária é de responsabilidade do discente.

**11.8** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE**

Edital nº 004/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Câmpus/UnU:  |                               |
| Nome Completo do Bolsista:   |                               |
| Curso:   | Período:                      |
| CPF:   | RG:                           |
| Endereço Completo:   |                               |
| Cidade/Estado:   | CEP:                          |
| E-mail:  |                               |
| Título da Ação de Extensão:  |                               |
| Docente Coordenador da AÇÃO de Extensão:   |                               |
| Já foi Bolsista na UEG? ( ) Sim ( ) Não  | Qual modalidade da Bolsa/Ano? |
| Declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária semanal para dedicação às atividades relacionadas à Bolsa de Ações Extensionistas do Edital 004/2021/PrE, conforme estabelecido no item 4.3, bem como, não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício. |                               |

Data: / /2021.

Assinatura do (a) candidato (a) a bolsa (por extenso)

**ANEXO B - PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE***(MODELO)*

Edital nº 004/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES DE EXTENSÃO

**(O arquivo do plano de atividades deverá conter, no máximo, 3 PÁGINAS)****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 DADOS DO DISCENTE**

|                |               |
|----------------|---------------|
| Nome Completo: |               |
| CPF:           | Telefone ( ): |
| Câmpus/UnU:    | E-mail:       |
| Curso/Período: |               |

**2. DADOS DA AÇÃO**

|   |               |
|---|---------------|
| Nome Completo do Coordenador da Ação:   |               |
| CPF:  | Telefone ( ): |
| Câmpus/UnU:   | Curso:        |
| E-mail:   |               |
| Área Temática da Ação:  |               |
| Título da Ação: <i>(Título da Ação de extensão cadastrado na Plataforma Pegasus deferida pela Câmara de Extensão)</i> |               |
| Palavras-chave: <i>(no máximo 3)</i>  |               |

**2. INTRODUÇÃO** (Contendo Justificativa e Objetivo, sendo no máximo quatro parágrafos)*(Ressaltar o estado da arte do tema proposto e quais problemas existentes que se deseja resolver)**(Descrever o objetivo geral do plano de atividades.)***3. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO***(Descrever a metodologia apresentado o período de execução, o local de desenvolvimento da ação, materiais empregados, etc.)***4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS***(No máximo 4 referências)*

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DISCENTES**

(Apresentar as etapas/atividades para o desenvolvimento do plano de acordo com a vigência da ação e a disponibilidade de pagamento da bolsa)

| Período (Ano/Mês) |      |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|------|--|--|--|--|--|--|
| Etapas/Atividade  | XXXX |  |  |  |  |  |  |
|                   | XX   |  |  |  |  |  |  |
|                   |      |  |  |  |  |  |  |
|                   |      |  |  |  |  |  |  |

Data: \_\_/\_\_/2021.

---

Candidato a Bolsa Orientador/Coordenador da Ação

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE)

**Ref.: Recurso – Edital n. 004/2021/PrE Bolsa de AÇÕES EXTENSIONISTAS**

**Objetivo do Recurso:**

( ) Análise do Resultado Preliminar - Classificação

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo de seleção da Bolsa de AÇÕES EXTENSIONISTAS conforme o Edital 004/2021/PrE, venho respeitosamente apresentar minhas razões de recurso nos termos abaixo.

**Razões:**

*(Apresentar razões objetivas e respeitando os critérios apresentados no Edital)*

Data: / /2021.

---

Assinatura do (a) Candidato (a) a Bolsa

**Decisão**

( ) Deferido ( ) Indeferido

**Justificativa:**

*(Apresentar justificativas objetivas e respeitando os critérios apresentados no Edital)*

Data: / /2021.

---

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis**

## ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO

## Edital n. 004/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) e de demais órgãos desta Universidade, constantes deste instrumento e com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n. 565/2013, n. 566/2013, n. 589/2013 e do Edital 005/2018/CCB – Bolsa de Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS** e, de outro lado, na condição de BOLSISTA:

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Nome Completo:     |               |
| CPF:               | Telefone: ( ) |
| Curso:             | Período:      |
| Câmpus/UnU:        |               |
| E-mail:            |               |
| Endereço Completo: |               |
| Cidade/Estado:     | CEP:          |

E, sob o acompanhamento e orientação, na condição de **COORDENADOR (A) DA AÇÃO EXTENSIONISTA**:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Nome Completo:              |         |
| Telefone: ( )               | E-mail: |
| Câmpus/UnU:                 |         |
| Título da Ação de Extensão: |         |

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

**1. DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA:**

1.1 Possuir conta própria e INDIVIDUAL para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

|          |           |
|----------|-----------|
| Banco:   |           |
| Agência: | Operação: |
| Conta:   |           |

## 2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- 2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU n. 589/2013.
- 2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Atividades Discente apresentado e elaborado com auxílio do (a) Coordenador (a) da Ações de Extensão.
- 2.4 Desenvolver, sob orientação do (a) orientador (a), suas atividades de acordo com o Plano de Atividades Discente previsto na Ação Extensionista.
- 2.5 Elaborar, em conjunto com orientador (a), os relatórios mensais e final da ação de extensão à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via Plataforma Pegasus.
- 2.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas.
- 2.7 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado (a) pela Universidade Estadual de Goiás, em especial no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da UEG-CEPE, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa.
- 2.8 Devolver, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 589/2013 não sejam cumpridos.
- 2.9 Comunicar previamente ao coordenador da ação, o seu desligamento ou impedimento para permanência na Ação de Extensão e Execução do Plano de Atividades Discente.

## 3. COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

- 3.1 Elaborar o Plano de Atividades Discente da Ação de Extensão a ser seguido pelo (a) bolsista.
- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela Ação de Extensão.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo (a) bolsista.
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo (a) bolsista.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo (a) bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais da Ação de extensão à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via Plataforma Pegasus.
- 3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresente relação direta com as atividades desenvolvidas na Ação de Extensão.
- 3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do bolsista no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.9 Comunicar formalmente à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, qualquer alteração na situação acadêmica do (a) discente, que repercuta em sua condição de bolsista tais como a conclusão do curso, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do (a) discente em relação à UEG.
- 3.10 Participar e acompanhar o (a) discente bolsista em eventos acadêmicos, quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das Ações Extensionistas serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas de extensão. A concessão do certificado de participação estará vinculada à entrega do Relatório Final à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.
- 4.3 A concessão de Bolsa de Ações Extensionistas, prevista na Resolução n. 589/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o (a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 004/2021/PrE serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

## 5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis - Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

, de de 2021.

---

Discente Bolsista

---

Coordenador(a) da Ação Extensionista

---

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

## ANEXO E - RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

(MODELO)

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>Campus/Unidade Universitária:</b>  |                         |
| <b>Modalidade:</b>                    | <b>Edital:</b> 004/2021 |
| <b>Nome Completo do (a) Bolsista:</b> |                         |
| <b>CPF:</b>                           | <b>Curso:</b>           |
| <b>E-mail:</b>                        | <b>Telefone:</b>        |
| <b>Título da Ação:</b>                |                         |
| <b>Orientador(a):</b>                 |                         |
| <b>Atividades do mês de:</b>          |                         |

1. As atividades desenvolvidas estão em consonância com o Plano de Atividades?

( ) Sim ( ) Não

2) Descrição das atividades desenvolvidas.

---

3) Avaliação do bolsista no período de referência (campo a ser preenchido pelo orientador/tutor):

Pontuar de 1 a 4, conforme desempenho (4 - excelente, 3 - bom, 2 - regular, 1 - ruim). Nota \_\_\_\_\_

Para notas 1 e 2 justifique:

---

4) a) Carga Horária Prevista/mês: \_\_\_\_\_ horas b) Carga Horária Cumprida/mês: \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) Bolsista Assinatura do (a) Orientador (a)

## ANEXO F – FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE BOLSA

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Câmpus/UnU:          |                 |
| Modalidade:          | Edital:004/2021 |
| Nome do (a) Bolsista |                 |
| CPF:                 | Curso:          |
| E-mail:              | Telefone:       |
| Orientador (a):      |                 |

## MOTIVOS DO CANCELAMENTO

(Fundamentar conforme a Resolução e Edital da Bolsa)

, de de

Assinatura do (a) Bolsista Assinatura do Orientador (a)

ANAPOLIS, 27 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO SANTA CRUZ, Pró-Reitor (a)**, em 27/09/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 27/09/2021, às 22:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023944917** e o código CRC **FF7BE17F**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RODOVIA BR 153 S/N, ÁREA KM 99, BLOCO III, 1º ANDAR - Bairro . - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1110.



Referência: Processo nº 202100020014357



SEI 000023944917